



RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 06 de 2026

[Handwritten signature]

Claudioimar Ferreira M. Júnior

Diretor Deptº. Administrativo

CPF: 017.742.424-94

MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INDICAÇÃO Nº 04 2026

Ementa: Solicito à construção de uma Creche CMEI na comunidade do Quebra Fuzil.

Sra. Presidente e Srs. Vereadores.

O vereador que subscreve esta indicação, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, SUGERE ao Exmo. Sr. Prefeito, JOSÉ FIGUEIREDO VARELA e ao Sr. Secretário Municipal de obras, RAUL ISAAC NÓBREGA DE AZEVEDO, à construção de uma Creche CMEI na comunidade do Quebra Fuzil.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender a uma demanda histórica e prioritária da comunidade do Quebra Fuzil, que enfrenta significativa carência de vagas na educação infantil, especialmente no atendimento a crianças de 0 a 5 anos de idade.

A construção de uma Creche CMEI na referida comunidade representa um investimento estratégico na primeira infância, fase essencial para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças, conforme preconiza a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Do ponto de vista técnico e social, a inexistência de uma unidade de educação infantil próxima obriga muitas famílias a se deslocarem para bairros distantes ou, em muitos casos, impede que pais e responsáveis ingressem ou permaneçam no mercado de trabalho, agravando vulnerabilidades sociais e econômicas. A implantação da Creche CMEI contribuirá diretamente para a redução dessas desigualdades, promovendo inclusão social e melhores condições de vida à população local.



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Além disso, a creche funcionará como um equipamento público estruturante, fortalecendo a rede municipal de ensino, desafogando unidades já existentes e garantindo atendimento adequado, seguro e humanizado às crianças da comunidade. A iniciativa também favorece o desenvolvimento urbano ordenado e valoriza a região, alinhando-se às políticas públicas de educação, assistência social e planejamento municipal.

Diante do exposto, a construção da Creche CMEI na comunidade do Quebra Fuzil revela-se tecnicamente necessária, socialmente justa e legalmente fundamentada, sendo uma medida que trará impactos positivos duradouros para as famílias, para a educação municipal e para o futuro das crianças atendidas.

São essas as minhas justificativas.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 30 de Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO ROQUE DE SOUZA MENINO
Data: 30/01/2026 12:23:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Roque de Souza Menino
Vereador